



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 91/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Saúde Mental, regulamentada pela **Portaria nº 336/2002**, estabelece a obrigatoriedade de equipe mínima multiprofissional para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como o funcionamento ininterrupto de 24 horas para as unidades CAPS III, incluindo finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO que o Município de Bebedouro conta com CAPS III, que, por sua própria classificação, deve oferecer acolhimento noturno, atendimento em regime de atenção contínua e suporte a casos graves e de urgência emergencial;

CONSIDERANDO que denúncias recorrentes têm chegado a este mandato, inclusive com registro de reclamações formais de familiares de pacientes junto a esta Casa Legislativa, apontando que o CAPS local estaria funcionando com apenas **2 (dois) profissionais**, telefone inoperante e ausência de atendimento psiquiátrico infantil e psicológico, em clara violação às exigências legais e normativas;

CONSIDERANDO que a falta de profissionais, medicamentos e estrutura adequada no CAPS tem prejudicado tratamentos de pacientes com transtornos mentais, violando o direito ao tratamento digno e ininterrupto, conforme denúncias já levadas ao conhecimento dos vereadores;

CONSIDERANDO que a atuação da Secretaria Municipal de Saúde na área de saúde mental deve observar princípios como transparência, eficiência, humanização e integralidade do atendimento, sendo dever deste Poder Legislativo fiscalizar a correta aplicação das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a população usuária do SUS em Bebedouro, especialmente os pacientes com transtornos mentais e seus familiares, têm direito a informações claras sobre o funcionamento dos serviços de saúde mental, incluindo protocolos de atendimento, equipe disponível, demanda reprimida e procedimentos em casos de emergência;

CONSIDERANDO que a realização de requisição formal de informações à Secretária Municipal de Saúde é instrumento legítimo e necessário para que esta Casa possa exercer seu papel fiscalizatório e contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população;

REQUER, nos termos regimentais, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, à **Secretária Municipal de Saúde**, solicitando que sejam encaminhadas a esta Câmara Municipal, no prazo regimental, as seguintes informações:

Dos Profissionais e Recursos Humanos

1. Quantos profissionais atuam atualmente na rede de saúde mental do município, especificando por categoria (psiquiatras adultos, psiquiatras infantis, psicólogos, enfermeiros, técnicos de

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54819/2026 - 08/04/2026 14:55 - PROCESSO 766/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 54819/2026 - 08/04/2026 - 14:55 - SBES-3N6B-0BC7-47Y4



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



enfermagem, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, farmacêuticos, agentes comunitários e demais categorias)?

2. Qual a escala de trabalho desses profissionais (carga horária semanal, dias de atendimento, existência de plantões noturnos e nos finais de semana)?
3. Qual a distribuição por setores/equipes no CAPS Adulto e no CAPS Infantil, com a respectiva descrição de funções?
4. Qual o quadro específico de atendimento da saúde mental, especificando área de cobertura, tipos de transtornos atendidos e critérios de admissão?

Do Funcionamento e Atendimento

5. Quais os horários de funcionamento do CAPS Adulto e do CAPS Infantil, incluindo dias da semana, finais de semana e feriados?
6. O CAPS de Bebedouro é classificado como CAPS III? Em caso positivo, por que o serviço não está funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme exige a Portaria nº 336/2002?
7. Quantas pessoas estão sendo atendidas atualmente pelo CAPS Adulto e pelo CAPS Infantil?
8. Existe demanda reprimida? Em caso positivo, quantas pessoas aguardam por atendimento na saúde mental, discriminado por tipo de serviço (primeira consulta psiquiátrica, acompanhamento psicológico, atendimento de urgência)?

Dos Protocolos e Procedimentos

9. Como funciona o protocolo de busca ativa de pacientes que estão em tratamento regular e param de frequentar as consultas? Existe equipe específica para essa finalidade?
10. Existe protocolo de remoção de pacientes em surto psicótico ou situação de crise? Em caso positivo, descrever o veículo, a equipe que o acompanha e os horários de disponibilidade. Em caso negativo, como o município procede nesses casos?
11. Descrever detalhadamente o protocolo de atendimento aos casos mais graves, incluindo: a) Fluxo de acolhimento em situação de urgência; b) Procedimento para contenção (mecânica ou medicamentosa), se houver; c) Critérios e fluxo para internação; d) Fluxo de encaminhamento via CROSS para unidades de referência; e) Procedimento em caso de risco de suicídio.

Da Transferência e Transporte de Pacientes

12. Qual é o protocolo para transferência de pacientes em crise para unidades hospitalares de referência em outros municípios? Especificar: composição mínima da equipe de transporte, qualificação exigida dos profissionais, e procedimentos de supervisão ininterrupta do paciente durante todo o trajeto e na admissão hospitalar.
13. Nos últimos 12 meses, quantas transferências de pacientes em crise foram realizadas pelo CAPS para unidades fora do município? Dessas, em quantas houve intercorrências (evasão, agitação, retorno sem admissão)?
14. Qual o procedimento quando a vaga obtida via CROSS é perdida ou cancelada? A família do paciente é formalmente comunicada? Em que prazo?

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54819/2026 - 08/04/2026 14:55 - PROCESSO 766/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 54819/2026 - 08/04/2026 - 14:55 - 5BES-3N6B-0BC7-47Y4



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



15. Quando um paciente sob responsabilidade do serviço se evade durante transporte ou admissão hospitalar, de quem é a responsabilidade pelo acompanhamento subsequente — do CAPS, do hospital de destino, ou da família? Qual normativa embasa essa definição?

Da Comunicação com Familiares e Registro de Intercorrências

16. Existe protocolo formal de comunicação com familiares de pacientes em situação de crise, especialmente durante e após transferências? Em caso positivo, apresentar cópia.

17. Em caso de evasão de paciente, é obrigatório o registro de Boletim de Ocorrência? Qual profissional é responsável por essa providência e em que prazo?

18. Os registros de evolução dos pacientes são realizados em sistema informatizado ou em registros manuais (cadernos de passagem)? Qual a política de guarda e acesso a esses registros?

Da Integração com a Rede

19. A rede de saúde mental trabalha integrada com a Atenção Básica, com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e com o Conselho Tutelar (para casos infantojuvenis)?

20. Quando um paciente em crise psiquiátrica é levado à UPA e se evade antes da alta médica, qual é o procedimento adotado? A UPA comunica o CAPS e a família?

21. Para pacientes com quadro refratário ao tratamento ambulatorial, quais alternativas de cuidado prolongado o município disponibiliza (residências terapêuticas, casas de repouso, leitos de longa permanência)?

Das Denúncias e Irregularidades Apontadas

22. É verdadeira a informação de que o CAPS de Bebedouro tem funcionado com apenas 2 (dois) profissionais em alguns turnos? Em caso positivo, qual a justificativa para essa situação, que viola frontalmente a Portaria nº 336/2002?

23. O telefone do CAPS está funcionando normalmente? Há quanto tempo o serviço esteve sem telefone funcionando e quais providências foram adotadas para regularização?

24. O município tem enfrentado dificuldades para contratar psiquiatras, especialmente para atendimento infantil? Em caso positivo, quais medidas estão sendo adotadas para superar essa dificuldade (concurso público, chamamento de credenciados, parcerias com universidades)?

25. Há previsão de concurso público para provimento de cargos na área de saúde mental? Em caso positivo, qual o cronograma previsto?

26. Há registro de falta de medicamentos psiquiátricos na rede? Em caso positivo, quais medicamentos estão em falta e há quanto tempo persiste o desabastecimento?

27. Existem canais oficiais de informação sobre o funcionamento do CAPS (horários, equipe, contatos telefônicos, ouvidoria)? Em caso positivo, quais?

28. A Secretaria Municipal de Saúde tem conhecimento das denúncias relatadas por familiares de pacientes junto a esta Casa Legislativa? Em caso positivo, quais providências foram adotadas para saneamento das irregularidades apontadas?

A obtenção destas informações é imprescindível para o exercício do controle parlamentar, para a transparência da gestão pública e, sobretudo, para esta Casa possa exercer seu legítimo papel

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54819/2026 - 08/04/2026 14:55 - PROCESSO 766/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 54819/2026 - 08/04/2026 - 14:55 - 5BES-3N6B-0BC7-47Y4



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



fiscalizatório e resguardar o interesse da coletividade, que são pilares fundamentais para a prestação de serviços de qualidade à população de Bebedouro.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de abril de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

PROTOCOLO 54819/2026 - 08/04/2026 14:55 - PROCESSO 766/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54819/2026 - 08/04/2026 - 14:55 - 5BES-3N6B-0BC7-47Y4

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5BES3N6B0BC747Y4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5BES-3N6B-0BC7-47Y4

